

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

EDITAL Nº01/CECH/CAU/2024 – EDITAL INTERNO – IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO CAU

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos - CECH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 01 de VAGAS PARA IRMÃOS/AS DE BEBÊS E CRIANÇAS E FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar (CAU) de acordo com as Resoluções COACE Nº 92/2023 e Nº 93/2023. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no CAU para o ano letivo de 2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH nº756/2024 e 757/2024.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Faixas Etárias correspondente a cada Grupo;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

2.1 O público alvo do presente processo é formado por bebês e crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2019 e com previsão de nascimento até 31 de março de 2025, cujos irmãos(ãs) estejam devidamente matriculados no CAU no ano de 2025, e filhos(as) de servidoras efetivas do CAU, conforme disponibilidade de vagas existentes no momento da matrícula.

2.2 Pais e/ou responsáveis que sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do CAU.

2.2.1 Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/25, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de _____(nome da mãe).

2.2.2 Na situação em que o inscrito como RN for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2025 a vaga será automaticamente cancelada.

2.3 A data de nascimento do(a) bebê e da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.4 É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento do CAU:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **O Colégio permanece fechado das 12h às 14h.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ingresso de bebês e crianças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

3.1.1 A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pelo(a) bebê e criança, doravante denominado requerente.

3.1.2 Os interessados em concorrer à vaga deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o presente edital;

b) Acessar o site do CAU – www.cau.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;

c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/bdCXTMmiidjorDuT9>, considerando atentamente o Grupo a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Faixa Etária. No caso de ingresso de irmãos(ãs), deverá seguir o mesmo período do irmão(ã) já matriculado. Se o(a) bebê e a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade e/ou período diferente do(a) irmão(ã) a inscrição será INDEFERIDA.

d) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar as etapas do processo, bem como as publicações a ele relacionadas.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do CAU.

3.3 Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

3.6 Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo para IRMÃOS/ÃS DE BEBÊS E CRIANÇAS e FILHOS/AS DE SERVIDORAS EFETIVAS para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, o requerente poderá recorrer da decisão junto ao CECH, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 Os critérios para a classificação de irmãos/ãs e filhos/as de servidoras efetivas do CAU para o ano de 2025, aprovados na comissão designada para este fim, seguem a pontuação conforme as designações abaixo.

- Família monoparental: 1 ponto
- Ano de curso do irmão/ã mais velho em 2025:
 - G5 – 6 pontos
 - G4 – 5 pontos
 - G3 – 4 pontos
 - G2 – 3 pontos
 - G1 – 2 pontos
- Berçário – 1 ponto
- Ser filho/a de servidor: 3 pontos

Critério de desempate 1:

- Ano de manifestação de interesse (serve tanto para irmão/ã como para servidoras do CAU)

Edital de 2021 - 4 pontos

Edital de 2022 - 3 pontos

Edital de 2023 - 2 pontos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

Edital de 2024 - 1 ponto

Critério de desempate 2:

- Pessoa com deficiência e/ou condição crônica de saúde: 1 ponto

4.2 Nos casos em que a família inscrever mais de uma criança no presente edital e apenas uma delas for selecionada para vaga disponível, o irmão/irmã será inserido/a na lista de espera de irmãos/irmãs existente, seguindo a ordem de prioridades constante no item **4.3**.

4.3 A convocação de bebês e crianças em lista de espera observará uma ordem de prioridades:

- **Primeiro:** bebês e crianças constantes na lista de espera do edital PAE (Programa de Assistência Estudantil);

- **Segundo:** bebês e crianças na lista de espera do processo seletivo realizado para filhas/os de servidoras efetivas do CAU e irmãos/irmãs de bebês e crianças matriculadas no CAU para 2025;

- **Terceiro:** lista de espera do edital de Universalização 2025.

4.4 O resultado final do processo seletivo servirá para a convocação imediata de bebês e crianças para as quais existirem vagas disponíveis para o ano de 2025.

4.5 A lista de espera ficará válida durante o ano de 2025, até que seja lançado um novo edital.

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: www.cau.ufscar.br

5. DAS MATRÍCULAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

5.1 As famílias de bebês e crianças contempladas deverão enviar mensagem para **cau.matricula@ufscar.br**, durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula do(a) bebê e da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

5.2 Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

Anexo I - FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2026 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/25
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2025
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2025
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2025
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2025
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2025

OBS: O(a) bebê precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades no CAU.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação da UFSCar
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: cau@ufscar.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	A partir de 05 de novembro de 2024 no site do CAU: www.cau.ufscar.br e via email para todos os familiares e equipe
Período de inscrição	Das 12h do dia 05 de novembro de 2024 Às 18h do dia 11 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	12 de novembro de 2024 a partir das 18h no site do CAU: www.cau.ufscar.br
Prazo para apresentação de recursos	das 18h de 12 de novembro de 2024 até as 18h de 13 de novembro de 2024, através do email: cau.matricula@ufscar.br
Resposta aos recursos apresentados	14 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site do CAU: www.cau.ufscar.br e via email para todos os familiares e equipe
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site do CAU: www.cau.ufscar.br e via email para todos os familiares e equipe
Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças selecionadas	Das 18h do dia 18/11 às 18h dia 20/11 Através do email: cau.matricula@ufscar.br